



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.855, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVÉNIO FIRMADO ENTRE PETROLEO BRASILEIRO S.A -PETROBRAS - N.0200.0018132.054, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente aos Convênio com a Petrobras n. 0200.0018132.054 no valor de R\$ 88.000,00, conforme descrições:

| |
|---|
| 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 1166- Projeto Centro da Cidadania Pé Quente/Convênio n. 0200.0018132.05.4 |
| 44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00 |
| 44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 5.000,00 |
| 33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 88.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anteriores recursos liberados pela Petrobras Convenio n.02000018132.05.04.

TOTAL.....R\$88.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta